
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.173/2020 - FIRMADO
EM 07.04.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA
HOFMANN.

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº
7.173/2020 - FIRMADO EM 07.04.2020 ENTRE O
MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA HOFMANN.**

Termo aditivo nº 01/2020 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **NATÁLIA HOFMANN**, brasileira, solteira, Médica Ginecologista, portadora do CPF nº 075.778.556-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São José, n. 35, Apt 201 Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.06.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora contratada, *Vera Lúcia Cavalcante Bello*, que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA HOFMANN
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:195D4606

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2020. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>